



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO n°564/2015, PARA RESPONSABILIZAR OS VEREADORES PELA PRÁTICA DE NOTÍCIAS FALSAS E DESINFORMAÇÃO, NAS PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS.

Art. 1º Fica criado o inciso VII no artigo 101, da Resolução n°564/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101.

(...)

VII - Dolosamente publicar, propagar, expor, divulgar, encaminhar ou compartilhar, por meio da internet e das redes sociais, qualquer notícia falsa ou que distorça fatos de modo a iludir ou confundir os cidadãos."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por finalidade coibir e responsabilizar os vereadores do município de Itajaí que propagarem notícias falsas (fake news). Mentiras e boatos não são um fenômeno recente na história humana, porém com o advento e popularização da internet e posteriormente das redes sociais é inegável a explosão de circulação de notícias falsas e mentirosas. Também é inegável o potencial de dano que pode ser causado pelas fake news, cito aqui como exemplo as campanhas anti-vacina que infestam grupos de whatsapp, potencialmente levando milhares de pessoas a morte.

Considerando a representatividade dos vereadores na sociedade, se faz particularmente necessária a responsabilização por tais práticas, sob risco de corromper todo o sistema político do país.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2021

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB